

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO BENS

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
20/06/2025	COMAVE	1051200

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Marcelo Canuto Nascimento Silva E-mail: cotepda6brave@gmail.com Ramal para contato: (35) 991735713	PMMG/COMAVE/6BRAvE

SUMÁRIO

- 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
- 7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 8 - HABILITAÇÃO
- 9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
- 10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobília para estruturação da nova sede da 6ª Brave do COMAVE, sob a forma de entrega integral nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
01	01	001984187	Roupeiro para vestiário - 03 portas MATERIA-PRIMA: CHAPA GALVANIZADA DE ACO; VAOS/PORTAS: 3 VAOS COM 3 PORTAS; DIMENSOES: EXTERNAS: 1060 X 450 X 1820 (CM) (L X P X A);	1,00 unidade	05
	02	001984160	Roupeiro para vestiário - 02 portas materia-prima: chapa galvanizada de aco; vaos/portas: 2 vaos com 2 portas; dimensoes: externas: 709 x 450 x 1820 (cm) (l x p x a);	1,00 Unidade	02
	03	01984128	Banco para assento - 1,0m ESTRUTURA: TUBO DE ACO GALVANIZADO, PES NIVELADORES; TIPO DO ASSENTO: CHAPA DE ACO GALVANIZADO; ENCOSTO: SEM ENCOSTO; BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; DIMENSOES: 470 MM X 450 MM X1000 MM (L X A X P);	1,00 Unidade	03
	04	01860852	Armário de aço ROUPEIRO PARA VESTIARIO - MATERIA-PRIMA: ACO; VAOS/PORTAS: 03 PORTAS E 02 PRATELEIRAS INTERNAS; DIMENSOES: 1050MM(LARG) X 450MM(PROF) X 1820MM(ALT);	1,00 Unidade	01
02	01	01753886	Mesa para reunião - 08 Lugares MESA PARA REUNIAO - FORMATO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; ESTRUTURA: METALICA; TAMPO: CHAPAS DE MDP; DIMENSOES: 2400 X 1100 X 740 MM	1,00 Unidade	01
	02	01868500	Conjunto sofá 03 lugares SOFA PARA ESCRITORIO - LUGARES: 03 LUGARES; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ESTRUTURA: AMADEIRADA; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS REVESTIDOS EM COURO SINTETICO; DIMENSOES: MINIMAS 70CM(ALT) X 174CM(LARG) X 68CM(PROF)	1,00 Unidade	01
	03	01540912	Cadeiras para Cozinha CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: COPA; TIPO: FIXA, EMPILHAVEL; ESPALDAR: BAIXO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA OS BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: EM CONCHA DE POLIPROPILENO, NA COR PRETA; ESTRUTURA: METALICA EM ACO, COM ACABAMENTO CROMADO; PES: SAPATAS DESLIZANTES INJETADAS EM POLIPROPILENO; CONTRA-ASSENTO: EM CONCHA DE POLIPROPILENO, NA COR PRETA; CONTRA-ENCOSTO: EM CONCHA DE POLIPROPILENO, NA COR PRETA; REGULAGEM: SEM REGULAGEM DE ALTURA/INCLINACAO ASSENTO/ENCOSTO;	1,00 Unidade	08

04	01797638	Mesa de escritório em L - Estação de trabalho. MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; ESTRUTURA: ACO; TAMPO: MDF OU MDP LAMINADO MELAMINICO; TAMP: UNICA ANGULAR EM 'L'; GAVETEIRO/GAVETA: SEM GAVETAS; DIMENSOES: 140 X 140 X 60 CM (LARG X PROF X LATERAL);	1,00 Unidade	05
05	01588109	Cadeiras de escritório - Giratória. CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIA-BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO INJETADA (MOLDADA); ESTRUTURA: ACO; PES: PES COM RODIZIOS; CONTRA-ASSENTO: CONFORME FABRICANTE; CONTRA-ENCOSTO: CONFORME FABRICANTE; REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS;	1,00 Unidade	05

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 17 de março de 2023.

1.3. Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.3.1. Compra com lote(s) exclusivo(s) para fornecedores qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

1.4. Da Contratação:

1.4.1 Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no inciso II do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Descrição da Solução:

1.5.1. **LOTE 01, ITEM 01 - Roupeiro para vestiário - 03 portas** - Armário Roupeiro em Aço com três portas. Dimensões externas: 1060 x 450 x 1820mm (LxPxA), porta com 1662mm de altura: Fabricado em chapa galvanizada – NBR 7008 – resistente a corrosão (Frontal e base com 1,25mm; laterais, fundo e bandejas de 0,50mm de espessura); Pintura a Pó 3 em 1 - antimicrobiana e bactericida (Antibactéria, Antimofo e Sem Cheiro); Compartimento com suporte para cabides (cabideiro), dois ganchos laterais e duas prateleiras; Livre de arestas cortantes com dobras enroladas (Mais resistência sem cortes - Hands Cut Free); Sapatas (pés plásticos) reguláveis para corrigir desníveis do piso; Sistema Safe Locker – Antifurto: - Reforço central nas portas; - Dobradiça interna com 5 travas; - Dobra em todo o perímetro da porta; - Portas com batentes de borracha; - Lingueta reforçada 3,0mm. Armário com o corpo na cor bege e portas na cor azul, com ventilação redonda vertical 5.5mm, portas com fecho de código numérico mecânico. Com pés elevados em aço inox pintado. Modelo NK-3331 e deverá vir montado com os pés elevados e sistema de fechamento por senha e todo o conjunto deverá ter 10 anos de garantia. Os Roupeiros de 03 portas deverão seguir o seguinte exemplo:



1.5.2. **LOTE 01, ITEM 02- Roupeiro para vestiário - 02 portas** - Armário Roupeiro em Aço com duas portas. Dimensões externas: 709 x 450 x 1820mm (LxPxA), porta com 1662mm de altura: Fabricado em chapa galvanizada – NBR 7008 – resistente a corrosão (Frontal e base com 1,25mm; laterais, fundo e bandejas de 0,50mm de espessura); Pintura a Pó 3 em 1 - antimicrobiana e bactericida (Antibactéria, Antimofo e Sem Cheiro); Compartimento com suporte para cabides (cabideiro), dois ganchos laterais e duas prateleiras; Livre de arestas cortantes com dobras enroladas (Mais resistência sem cortes - Hands Cut Free); Sapatas (pés plásticos) reguláveis para corrigir desníveis do piso; Sistema Safe Locker – Antifurto: - Reforço central nas portas; - Dobradiça interna com 5 travas; - Dobra em todo o perímetro da porta; - Portas com batentes de borracha; - Lingueta reforçada 3,0mm. Armário com o corpo na cor bege e portas na cor azul, com ventilação redonda vertical 5.5mm, portas com fecho de código numérico mecânico. Com pés elevados em aço inox pintado. Modelo NK-2331. e deverá vir montado com os pés elevados e sistema de fechamento por senha e todo o conjunto deverá ter 10 anos de garantia. Os Roupeiros de 02 portas deverão seguir o seguinte exemplo:



1.5.3. **LOTE 01, ITEM 03- Banco para Assento - 1,0m** - Banco Simples para corredor com assento em chapa de aço galvanizado NBR 7008 ZC/Z100 dobrada e pintada; Com dimensões: 470 x 450 x 1000 mm (profundidade x altura x largura / comprimento); Construído com tubos de aço galvanizado, soldado e pintado (pintura eletrostática bege padrão); Pés niveladores emborrachados; banco com estrutura bege e assento azul – Modelo NK-1908

Os bancos para assento de 1,2m deverão seguir o seguinte exemplo:



1.5.4. **LOTE 01, ITEM 04 - Armário de aço** - roupeiro para vestiário - matéria-prima: aço; vãos/portas: 03 portas e 02 prateleiras internas; dimensões: 1050mm(larg) x 450mm(prof) x 1820mm(alt); roupeiro para vestiário com conjunto de pés elevados em aço inox, montados/fixados no armário, com altura de 150mm(vao livre) x 450 mm de profundidade; cor conforme solicitação do órgão, de acordo com NBR. O armário deverá seguir o seguinte exemplo:



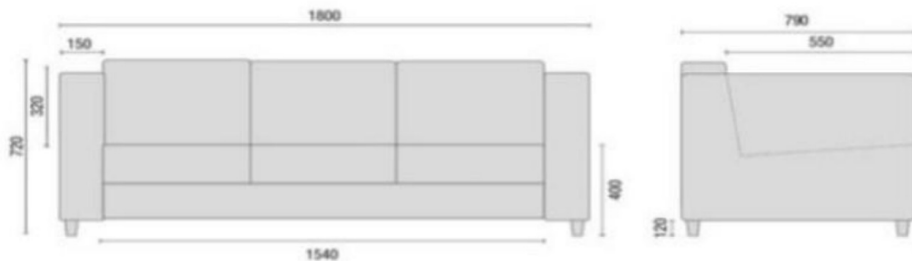


1.5.5. **LOTE 02, ITEM 01 - Mesa para reunião - 08 Lugares** - mesa para reunião - formato: retangular; estrutura: metálica; tampo: chapas de mdp; dimensões: 2400 x 1100 x 740 mm, tampo inteiriço, com formato conforme solicitação do órgão, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp medium density particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; as chapas possuem densidade mínima de 565 kgf/m³, resistência a tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência a flexão estática kgf/cm² = 143, resistência a tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas nbr vigente; dimensões 2400x1100x740mm. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo e encabecado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt; a fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo; painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp - medium density particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antireflexo. as chapas possuem densidade mínima de 575 kgf/m³, resistência a tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência a flexão estática kgf/cm² = 163, resistência a tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas nbr vigentes; o bordo que acompanha todo o contorno do painel e encabecado com fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; a fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo; pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna; coluna dupla, centralizada na pata, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda mig; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6; paralela a coluna, e acoplada uma calha de saque lateral, cuja função e proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional; suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig; todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° c; acabamento com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 63mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. A mesa deverá seguir o seguinte exemplo:





1.5.6. **LOTE 02, ITEM 02- Conjunto sofá 03 lugares** - sofa para escritório - lugares: 03 lugares; apoia-bracos: com apoio para bracos; estrutura: amadeirada; assento/encosto: estofados revestidos em couro sintético; dimensões: mínimas 70cm(alt) x 174cm(larg) x 68cm(prof). Assento almofada de espuma expandida/laminada com 150mm de espessura média e densidade de 28kg/m³. Compensado multilaminado com no mínimo de 10mm. Espuma expandida com 20mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Espuma expandida com 07mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Revestimento couro ecológico (produto espalmado a base de cloreto de polivinila com acabamento PU) na cor preta. Encosto compensado multilaminado com no mínimo de 18mm de espessura. Espuma expandida com 40mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Espuma expandida com 30mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Espuma expandida com 07mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Revestimento couro ecológico (produto espalmado a base de cloreto de polivinila com acabamento PU) na cor preta. Laterais em compensado multilaminado com 10mm de espessura. Espuma expandida com 7mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Espuma expandida com 20mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Revestimento couro ecológico (produto espalmado a base de cloreto de polivinila com acabamento PU) na cor preta. Estrutura em madeira de 25 e 40mm com no mínimo 01 polegada de espessura e pés de sustentação em alumínio polido medindo aproximadamente 120mm. Acabamento componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Pintura eletrostática em pó, isenta de metais pesados, com camada média de 60 microns de espessura, depositada sobre peça com tratamento de superfície de banho nanocerâmico pro spray, curada em estufa à temperatura de 200°C. Superfície da estrutura em Alumínio polido. O sofá de 03 lugares deverá seguir o seguinte exemplo:



1.5.7. **LOTE 02, ITEM 03- Cadeiras para Cozinha** - cadeira para cozinha- finalidade: copa; tipo: fixa, empilhável; espaldar: baixo; apoia-bracos: sem apoio para os bracos; assento/encosto: em concha de polipropileno, na cor preta; estrutura: metálica em aço, com acabamento cromado; pés: sapatas deslizantes injetadas em polipropileno; contra-assento: em concha de polipropileno, na cor preta; contra-encosto: em concha de polipropileno, na cor preta; regulagem: sem regulagem de altura/inclinação assento/encosto; As Cadeiras deverão seguir o seguinte exemplo:



1.5.8. **LOTE 02, ITEM 04- Mesa de escritório em L** - Estação de trabalho - mesa para escritorio - finalidade: funcionario; estrutura: aco; tampo: mdf ou mdp laminado melaminico; tampa: unica angular em 'l'; gaveteiro/gaveta: sem gavetas; dimensoes: 140 x 140 x 60 cm (larg x prof x lateral); mesa angular funcional 140 x 140cm: características basicas mesa para escritorio - finalidade: funcionario; estrutura: aco; tampo: mdf ou mdp laminado melaminico; tampa: superficie unica angular em l; gaveteiro/gaveta: sem gavetas; dimensoes: 140 x 140 x 60 cm (larg x prof x lateral) complemento da especificação tampo: superficie unica, angular em "l", corte ergonomico, espessura de 25mm, produzido em mdf ou mdp laminado melaminico, bp, tx, dupla face, padrao madeira carvalho avela (duratex ou marca que apresente estampa identica - padronizacao) bordas de pvc, abs ou equivalente que promovam raio mínimo de 2.5mm no contato com o usuario coladas atraves do processo hotmelt, de mesmo padrao do laminado melaminico. estrutura: mesa composta basicamente por dois pes laterais, uma coluna central e dois paineis amadeirados. demais pecas estruturais conforme fabricante. pes laterais: compostos de tres partes: base, coluna de sustentacao e suporte junto ao tampo. base: tubo de aco espessura 1.2mm, 30x70mm,, ficando a medida de 30mm na horizontal; coluna de sustentacao: conjunto de tubos e chapas de aco dobradas, espessura minima 1.2mm, preenchendo totalmente largura aproximada de 22cm, sem espacos vazados (padronizacao); suporte junto ao tampo: tubo de aco espessura 1.2mm, 30x50mm, sendo a medida de 30mm na horizontal; observacao: os pes laterais devem ficar abaixo e alinhados com o final do tampo, sem pingadeira, a fim de ampliar a area interna sob a mesa. coluna central, unica, formato i, de chapa de aco estampada e/ou tubo de aco, ambos com espessura minima de 0.9mm paineis: dois paineis para fechamento, com funcao estrutural ou nao (a criterio do fabricante), interligados as estruturas metalicas, espessura minima 15mm, produzido de mdf ou mdp laminado melaminico, bp, tx, dupla face, cor branca. bordas de pvc, abs ou equivalente coladas a quente atraves do processo hotmelt, de mesmo padrao do laminado melaminico. especificacoes gerais - fixacao das pecas metalicas por solda mig e/ou sistema de parafusamento; - sapatas niveladoras, de nylon injetado ou material termoplastico equivalente, para eventuais desniveis de piso e ajuste da altura do tampo; - tratamento anticorrosao em todas as pecas metalicas e acabamento aparente com pintura eletrostatica epoxi resistente a abrasao e a impactos, aplicada uniformemente a superficie, cor cinza claro identica ou muito proxima a cor padronizada no mpmg; - espessuras dos materiais e metodos de fixacao capazes de garantir a estabilidade, a resistencia e a montagem/desmontagem frequente do mobiliario atraves de ferramentas simples, sem danificar seus componentes; - apos a entrega do mobiliario pela empresa fornecedora e passado o prazo de garantia, a montagem/desmontagem para formacao de novos layouts sera realizada pela propria pgj, atraves de empresa de manutencao e conservacao terceirizada; - fixacao dos amadeirados atraves de parafusos e buchas com roscas metalicas milimetricas, de zamac ou material superior, cravadas na face inferior, altamente resistente ao torque, invisivel na face externa; - a mesa deve estar estruturalmente preparada para o uso de computador e para o peso de volumes consideraveis de papeis/processos; - as bordas de componentes que sejam acessiveis ao usuario devem ser arredondadas ou adequadamente processadas, de modo a evitar arestas; - o mobiliario deve apresentar perfeito encaixe entre as pecas, alinhamento, estabilidade, nivelamento, acabamento e qualidade dos materiais, estetica e o bom uso de todos os elementos; - o mobiliario deve estar em conformidade com a abnt - nbr 13966/2008 e com a abnt - nbr13967/2011 e mte - nr17, no que couber. - devem ser empregados produtos e subprodutos de madeira de origem plantada, ou de origem nativa de procedencia legal, certificada ou de manejo florestal sustentavel, conforme decreto 44903/2008. dimensoes gerais - altura no topo do tampo: de 72 a 75.5cm (sem as sapatas niveladoras o tampo deve medir 72cm; com as sapatas totalmente abertas, 75.5cm). atendimento às nbrs13966 e 9050 - acessibilidade. - largura: 140cm - profundidade: 140cm - laterais: 60cm. As mesas deverão seguir o seguinte exemplo:



1.5.9. **LOTE 02, ITEM 05- adeiras de escritório - Giratória** - cadeira para escritório - finalidade: poltrona para diretor; tipo: giratória; espaldar: médio; apoia-bracos: com apoia-bracos; assento/encosto: espuma flexível de poliuretano injetada (moldada); estrutura: aço; pes: pes com rodízios; contra-assento: conforme fabricante; contra-encosto: conforme fabricante; regulagem: regulagem de altura do assento a gás; Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas, com borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com Norma Regulamentadora Vigente, do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria Vigente). Aspectos dimensionais das espumas: Assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, além espessura média predominante da espuma de: 40mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm. Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0mm, dotada de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contra capa ao compensado estrutural. Encosto manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com Norma Regulamentadora Vigente, do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria Vigente. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais do encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR VIGENTE: entre 415 e 425mm. Extensão vertical: entre 455 e 465mm. Espessura mínima predominante: 35mm. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0mm, provido de aletas de reforço estrutural. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 3,0mm e possui raios nos quatro cantos da peça. Mecanismo com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65mm, dispondo de, no mínimo, a furação diretor (160 x 200mm), com conificação para recepção do curso do pistão através de cone Morse. Assento com inclinação fixa entre -2° e -7°, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica, com manípulo ergonômico injetado em termoplástico polipropileno copolímero cuja largura, na porção que permite a empunhadura por parte do usuário, seja de 55mm. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, a partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8,0mm; perfazendo tais eixos, há oito lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade, tal alavanca, possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07 pontos de ajuste. Tal cremalheira, desenvolvida no conceito de bucha, a partir de duas partes, que é envolto por uma estrutura de chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0mm, abraça o extensor de encosto que é manufaturado em chapa de aço carbono de 3,0mm de espessura dobrada em forma de “U”, com largura de 36mm do extensor. Tal conjunto de encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos. Fixação do extensor de encosto ao estrutural fica totalmente protegida do usuário através do acabamento proporcionado pela contra capa injetada em termoplástico para o encosto, permanecendo interna a tal contra capa e não aparente na porção externa do contra encosto. Plataforma do assento e parte metálica do encosto que abraça a cremalheira recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220°C. Base giratória, com cinco patas, formadas à partir de aço carbono SAE 1008/1020, tubular, de secção semi oblonga, com dimensões mínimas de 20 x 39 x 1,50mm, sendo fundidas à dois anéis centrais, um inferior e outro superior, promovendo alojamento para a porção inferior da coluna do pistão por meio de Cone Morse. Para acabamento e proteção da parte superior da peça, a base apresenta uma capa injetada em polipropileno copolímero, sem emendas, ou seja, uma peça única perfaz toda a superfície superior da base, sendo alojada à base metálica por meio de pinos de encaixe sob pressão em estampo realizado nas patas. A porção metálica da base recebe acabamento e tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 200 graus Celsius, no mínimo. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 710mm e raio da pata mínimo de 310mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR VIGENTE para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica Vigente. Os alojamentos para o pino da sapata são executados à partir do encravamento das paredes dos tubos das patas, não sendo tolerado o uso de buchas plásticas para tal fixação, sendo esta executada através de atrito do metal das paredes do tubo com o metal do pino e anel elástico de expansão, presente nas sapatas, prolongando assim, a durabilidade desse importante fator de funcionalidade da cadeira. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás com curso mínimo de ajuste vertical de 110mm. Capa telescópica de acabamento e proteção do pistão à gás, de três elementos (estágios). Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem rígida, para uso em carpete. Pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 49mm. Apoia braços com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço, que é confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,76mm (3/16”), com vinco que proporciona maior resistência mecânica, com pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e cura em estufa a 250o C. Carenagem de acabamento e proteção e apoia braço injetados em polipropileno injetado na cor preta, com dimensões mínimas de 85mm de largura por 265mm de comprimento. Formato orgânico do apoio superior com raios nos quatro cantos para eliminar cantos vivos, formato oval, sendo a porção frontal mais larga do que a porção traseira do apoio, proporcionando excelente

ergonomia a partir da anatomia e geometria do apoio. As cadeiras deverão seguir o seguinte exemplo:



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A 6ª BRAVE está finalizando as obras para construção de sua nova sede, localizada dentro do Aeroporto Municipal de Poços de Caldas, e dessa forma, necessita de diversos materiais para mobiliar as instalações, bem como equipar as diversas salas e seções, para que assim, possa dar início ao processo de migração das atividades operacionais e administrativas para a nova sede.

2.2. Desta forma, os itens listados na tabela 1.1 serão essenciais para permitir condições mínimas aos militares de poder desenvolver todo o serviço naquele local, com salubridade, conforto e condições satisfatórias para execução da atividade fim da Unidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Participação de Consórcios:

3.1.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.2. Da Participação de Cooperativa:

3.2.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3. Da Subcontratação:

3.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.4. Da Sustentabilidade:

3.4.1. Não há viabilidade de adoção de critérios ou práticas de sustentabilidade na presente contratação.

3.5. Da Indicação de Marcas ou Modelos:

3.5.1. Conforme justificativa apresentada no ETP.

3.6. Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo:

3.6.1. Conforme justificativa apresentada no ETP.

3.7. Da Exigência de Carta de Solidariedade:

3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.8. Da Garantia da Contratação:

3.8.1. Não será exigida garantia da contratação para este objeto.

3.9. Da Garantia do Produto, da Manutenção e da Assistência Técnica:

3.9.1. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

3.10. Da Vistoria:

3.10.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de entrega do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do Prazo de Entrega:

4.1.1. O prazo de entrega dos objetos é de até **15 (quinze) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Do Local e Horário de Entrega:

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no **seguinte endereço: Avenida Tenente Teophilo de Oliveira, 877, Jardim Aeroporto, Poços de Caldas/MG, Hangar da PMMG/6ª BRAvE**, CEP: 37.701-970, no horário de 08h30 às 17h00, ou em horário diverso desse, desde que acordado com o Sargento Canuto através do telefone (35) 99173-5713.

4.2.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciado frete e a mão-de-obra necessária.

4.2.3. A montagem, caso seja necessária, ficará a cargo do Contratado.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Do Recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta.

5.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do Contratado.

5.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A Administração notificará o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

5.2. Da Liquidação:

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do objeto;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.4. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.3.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração

especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

7.1.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 50,00 para os lotes 01 e 02.

7.2. Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:

7.2.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação.

7.3. Da Amostra:

7.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras nesta contratação.

7.4. Da Prova de Conceito (PoC):

7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar - PRONAF – DAP, nos termos do art. 16 do Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015;

8.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

I - A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

II - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

I - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{array}{c}
 \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\
 \text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \\
 \text{Ativo Total} \\
 \text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \\
 \text{Ativo Circulante} \\
 \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{array}$$

II - Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimonial líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação

III - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IV - O Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

V - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

VI - Os licitantes sujeitos ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, a Declaração Simplificada Anual ou a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, a seu critério, conforme art. 27, da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.4. **Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:**

8.1.4.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

8.1.5. **Declaração:**

8.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.5.2. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

9. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

9.1. **Do Contratante:**

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. **Do Contratado:**

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros,

não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

- 9.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 9.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 9.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.
- 9.2.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 9.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.
- 9.2.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.2.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.2.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.
- 9.2.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou o licitante que:
- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;
- 10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência** - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

- 10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 10.7. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.10. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após o julgamento das propostas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor e será atendida pela seguinte dotação:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED			
1051	02	061	734	4355	0001	44	90	52	xx	0	60	1

Masp

Responsável pela Elaboração



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Canuto Nascimento Silva, 2º Sargento**, em 20/06/2025, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116376719** e o código CRC **66E44C9A**.